

DECRETO MUNICIPAL Nº 206 DE 15 DE JULHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Limpeza Pública (TLP), para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 79, inciso XVI, pelo Código Tributário Nacional e pela Lei Municipal nº 710/2013 (Código Tributário Municipal):

DECRETA:

Art. 1º. Revoga-se em sua integralidade o Decreto Municipal de nº 205 de 12 de julho de 2021.

Art. 2º. O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Limpeza Pública (TLP) serão lançados, para o exercício de 2021, em conformidade com o Código Tributário Municipal e Consoante as disposições do presente Decreto.

Art. 3º. Para pagamento à vista do IPTU, o contribuinte que pagar até o vencimento, terá desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 4º. O pagamento parcelado poderá ser realizado em até 04 (quatro) parcelas, cujos vencimentos serão definidos pela Secretaria de Administração de Finanças (SAFIN).

Art. 5º. Fica autorizada a atualização da base de cálculo do IPTU, para este exercício, de acordo com o artigo 2º da Lei 888 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE

Paudalho-PE, 15 de julho de 2021.


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Do Município De Paudalho-PE